**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de segundo aditamento, as partes abaixo qualificadas:

1. **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.469.625/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de fiduciante (“Cedente”);
2. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira atuando por sua filial, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) (“Debenturistas”), neste ato representada por seu representante legal devidamente autorizado e identificado na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”); e
3. **PROVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1340, conjunto 11, Vila Olimpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.390.384/0001-92, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Provi” e/ou “Agente de Cobrança”).

A Cedente, a Provi e o Agente Fiduciário são doravante denominados em conjunto “Partes” e individualmente “Parte”.

**CONSIDERANDO QUE:**

**A.** A Cedente, a Provi e o Agente Fiduciário celebraram um “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*”, em 16 de outubro de 2020 (“Contrato”), por meio do qual foi constituída cessão fiduciária, em benefício dos Debenturistas, sobre: **(i)** os Direitos Creditórios Vinculados; **(ii)** os direitos creditórios decorrentes da Conta Exclusiva; e **(iii)** os recursos devidos à Cedente em razão dos Investimentos Permitidos;

**B.** Em virtude da aquisição de novas CCB no contexto da Emissão, por parte da Cedente, as Partes desejam aditar o Contrato para fazer constar do Anexo I do Contrato a nova relação dos Direitos Creditórios Vinculados, com as novas CCB que passaram a integrar, de forma irrevogável e irretratável, a Cessão Fiduciária constituída nos termos do Contrato; e

**C.** Os termos utilizados no presente Aditamento (conforme abaixo definido), iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato. Em caso de conflito entre este Aditamento e o Contrato, este último prevalecerá.

**RESOLVEM** as Partes na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*” (“Aditamento”), nos termos e condições abaixo.

**1.** **DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CESSÃO**

**1.1.** Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes, de comum acordo, alterar o Contrato para refletir os novos Direitos Creditórios Vinculados que passaram a integrar a Cessão Fiduciária de forma irrevogável e irretratável, conforme listados na relação dos Direitos Creditórios Vinculados, na forma do “*Anexo A ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*”, em substituição ao Anexo I ao Contrato, nos termos do item 3.3 do Contrato.

**1.2.** Em virtude do disposto na Cláusula 1.1 acima, o Anexo I ao Contrato passa a vigorar, de forma consolidada, de acordo com a nova relação dos Direitos Creditórios Vinculados constante do referido Anexo A ao presente Aditamento.

**2.** **DO AVERBAMENTO DO ADITAMENTO**

**2.1.** O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações do Contrato, será averbado, dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de celebração do Aditamento, pela Cedente, no(s) competente(s) Cartório(s) de Registro de Títulos e Documentos onde o Contrato está registrado, e a Securitizadora deverá entregar ao Agente Fiduciário uma via física devidamente averbada.

**3.** **DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato, da qual os Debenturistas declaram-se plenamente cientes e de acordo, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

**3.2.** Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

**3.3.** Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**4.** **DO FORO**

**4.1.** Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**4.2.** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, de forma eletrônica, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

*(RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO*

*AS ASSINATURAS ESTÃO NA PÁGINA SEGUINTE)*

*(PÁGINA DE ASSINATURAS DO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS)*

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Por:  Cargo: |  |

***SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Por:  Cargo: |  | Por:  Cargo: |

**PROVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

|  |
| --- |
|  |
| Por:  Cargo: |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome:  RG:  CPF: |  | Nome:  RG:  CPF: |